



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 DA FME

PROCESSO Nº 1983/2022

Compromisso celebrado aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2022, de um lado: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 45.414.019/0001-12, doravante designado simplesmente **FME**, neste ato representado pelo(a) Gestor(a): **Senhor.(a) Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 030/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Senhora. **Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, Carteira de Identidade nº 062846225, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.196.827-20.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (2):**

Empresa: **ANAZIRA BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.591.160/0001-88, com sede Rua Tancredo Neves ,592,Parque Aeroporto, Macaé- RJ, neste ato, **representada pela Senhora. ANAZIRA ANDRADE BATISTA**, portador da Cédula de identidade RG de nº 087.987.77-2DICRJ inscrito no CPF/MF sob o nº 007.011.627-08

1) DO OBJETO

1) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (carnes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação), que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FME** tiver necessidade.

2) DOS PREÇOS REGISTRADOS

1) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

3) DA VIGÊNCIA DA ATA

1) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

Cleide



- 1) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 1) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 1) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

1) - DA CONTRATADA

- 1) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 1) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 1) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FME** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FME**.
- 1) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 1) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 1) - Credenciar junto ao **FME** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 1) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FME** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 1) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FME**.
- 1) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FME** ao objeto em questão.

CG/JO



- 1) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FME** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 1) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FME**.
- 1) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FME**.
- 1) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 1) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

1) - DO FME

- 1) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 1) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 1) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

5) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 1) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidora : **Paula Silva Lopes Netto**, matrícula 4771, lotada na Secretaria Municipal de Educação , nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FME** ou modificação da contratação.
- 1) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FME** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 1) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 1) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO



- 1) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 1) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

7) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 1) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 1) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ANEXO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE.	MARCA	VAL OR UNIT .	VALOR TOTAL
01	Carne de Frango, coxa e sobrecoxa. Congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com		4.098,00	MISTER	11,85	48.561,30

CGK



	endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG					
06	Filé de Peixe (merluza), sem espinha, congelado , com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG					
1.704,00 MEIRELES 28,00 47.712,00							VALOR TOTAL GERAL R\$ 96.273,30


CLEIDE SIQUEIRA DE MORAES LADEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Cleide Siqueira de Moraes Ladeira
Secretaria Municipal de Educação
Matr. 7816

ANAZIRA A BATISTA COMERCIO Assinado de forma digital por ANAZIRA A BATISTA
E SERVICOS:17650181000102 COMERCIO E SERVICOS:17650181000102
Dados: 2022.08.30 05:47:44 -03'00'

ANAZIRA ANDRADE BATISTA
ANAZIRA BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS ME
FORNECEDOR CADASTRADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA M. DE TRAJANO DE MORAES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO OFICIAL N.º 002/2022 DO PIRE
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
PRESA DE ENTREGA DO DOCUMENTO: ANAIZA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME , CNPJ 17.000.191/0001-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19500022.
PREGÃO PRESENCIAL: BPF N.º 30/2022
OBJETO: Aquisição futura e eventual de gênero alimentícios (carne), para atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: 12 (doze) meses
ÍNICO: 29/08/2022.
TÉRMINO: 28/02/2023.
VALOR REGISTRADO: R\$ 98.273,30 (noventa e seis mil duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Corte de Frango, coxa e sobrecoxa. Congelado, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carapa. Livre de parasitas, microrganismos e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG				
06	Filet de Peixe (merluza), sem espinha, congelado, com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM),	KG	4.095,00	MISTER	11,85	48.661,30
data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.						
VALOR TOTAL GERAL R\$ 98.273,30						

Claudio Siqueira da Moraes Ladeira
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Gerenciador.

PUBLICADO

JORNAL: BAZÉIA REVISÃO SERRA MAR

EDIÇÃO: 735 ANO: XVIII

DATA: 30-08-2022